
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - CPC/FEFD/UFG

Estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas a discentes selecionados para atuar nas ações de extensão vinculadas ao Programa Centro de Práticas Corporais – FEFD/UFG.

1. DO OBJETIVO

- 1.1.A Faculdade de Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás torna pública a abertura de inscrições para atuação como discente bolsista em ações de extensão vinculadas ao Programa de Extensão do Centro de Práticas Corporais (CPC) da Faculdade de Educação Física e Dança (FEFD) da Universidade Federal de Goiás (UFG).
- 1.2.A bolsa de extensão oferece um espaço de formação acadêmica para discentes interessados em desenvolver atividades de ensino e pesquisa em práticas corporais.
- 1.3.O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais a FEFD se obriga a cumprir, e as/os candidatas(os) que se inscreverem declaram conhecer e concordar com elas.

2. DAS VAGAS

- 2.1.Para esta seleção, há disponibilidade de seis (6) vagas para discentes de graduação destinadas a bolsistas de extensão, distribuídas entre as ações de extensão, conforme o quadro de distribuição de bolsas (Anexo 1). A disponibilidade de bolsas para cada uma das ações de extensão é solicitada pelas respectivas coordenações e definida pela Coordenação de Extensão e Cultura (COEC), juntamente com a direção da FEFD, observando o planejamento orçamentário da unidade acadêmica e a disponibilidade de recursos.

3. DAS CONDIÇÕES E DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1.O presente processo seletivo tem como público-alvo estudantes de graduação e pós-graduação em dança e/ou educação física da FEFD com matrícula regular, sendo que, no caso da graduação, o estudante deve estar cursando a partir do segundo (2º) período.
- 3.2.Nos casos exigidos, a(o) discente deve ter cursado a(s) disciplina(s) considerada(s) essencial(is) para o desenvolvimento das atividades, a critério da coordenação da ação vinculada.
- 3.3.A(o) discente bolsista deverá ter disponibilidade para desenvolver suas atividades presencialmente na FEFD, no Câmpus Samambaia da UFG, e cumprir carga horária de 20 horas semanais (20h/semana).
- 3.4.A carga horária em aula da(o) bolsista será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) horas/aula. As demais atividades que completam a carga horária da(o) bolsista serão definidas pela coordenação da ação vinculada, por meio do cronograma de atividades da FUNAPE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de **05 a 08 de março de 2026**.

4.2. A(o) candidata(o) só poderá se inscrever e concorrer a apenas 1 (uma) ação de extensão, sendo que, para fins de concorrência neste Edital, será considerada exclusivamente a inscrição mais recente (última enviada), desconsiderando-se as anteriores.

4.3. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no site da FEFD, do CPC e pelo link <https://forms.gle/fPScUp8c2RApzjYF8>, onde deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes ou simplificado atualizado;
- b) Extrato acadêmico atualizado, com disciplinas cursadas e respectivas notas;
- c) cópia do RG e do CPF.

4.4. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela FEFD nesta seleção, das quais a/o candidata/o não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. A(o) candidata(o) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FEFD do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquela(e) que não preencher os requisitos da inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As(os) candidatas(os) inscritas(os) serão avaliadas(os) e classificadas(os) conforme os critérios estabelecidos por cada coordenadora(or) da ação de extensão escolhida.

5.2. É de responsabilidade de cada coordenadora(or) das ações de extensão vinculadas:

- 5.2.1. Encaminhar à COEC a disciplina curricular pré-requisito, quando houver;
- 5.2.2. Informar o modelo de seleção (prova escrita, entrevista, etc.) e seus critérios (peso, média, nota, etc.) para divulgação prévia;
- 5.2.3. Contactar as(os) candidatas(os), indicando o dia, o local e o horário da seleção.

5.3. As seleções serão realizadas entre os dias **10 e 11 de março** de 2026, em local e horário previamente marcados pela respectiva coordenação da ação.

5.4. Nos casos em que a(o) candidata(o) realizar mais de 1 (uma) inscrição, apenas a inscrição mais recente será considerada.

5.5. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) fora do número de vagas poderão ser remanejadas(os) para vagas disponíveis em outras ações de extensão.

5.6. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado nos sites www.fefd.ufg.br e www.cpc.fefd.ufg.br, no dia **12 de março de 2026**.

5.7. O resultado final do processo seletivo será publicado nos sites www.fefd.ufg.br e www.cpc.fefd.ufg.br, no dia **13 de março de 2026**.

6. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 6.1.A convocação obedecerá à ordem de classificação das(os) aprovadas(os) e/ou classificadas(os), conforme número de vagas.
- 6.2.As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não classificadas(os) ficarão em cadastro de reserva, onde poderão ser convocadas(os) por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade do processo seletivo.
- 6.3.As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não classificadas(os) podem ser convocadas(os) como monitora(or) voluntária(o), a critério da coordenação da ação de extensão.
- 6.4.A participação, ou não, de um(a) candidato(a) como monitora(or) voluntária(o) do projeto não implica alteração no cadastro de reserva de bolsistas.
- 6.5.As(os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do número de vagas deverão se apresentar à coordenação de extensão e cultura da FEFD em dia e horário a serem combinados, para encaminhar a documentação necessária à emissão do Termo de Compromisso e Concessão do Bolsista, bem como iniciar as atividades.
- 6.6.Para cadastro, as(os) convocadas(os) deverão encaminhar no e-mail da coordenação da extensão (coec.fefd@ufg.br) cópias legíveis dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de endereço;
 - b) Comprovante de dados bancários.
- 6.7.As atividades se iniciarão a partir do dia 16 de março de 2026, com o planejamento da responsabilidade de cada coordenadora(or) da ação de extensão vinculada.

7. DA BOLSA

- 7.1.A bolsa possui o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para discente de graduação, para o desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades, pelo período inicial de 4 meses, contados a partir de 16 de março de 2026, podendo ser prorrogada, mediante interesse institucional e disponibilidade orçamentária, por até 3 (três) semestres letivos consecutivos.
- 7.2.A bolsa será paga pela FUNAPE - Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG, diretamente na conta bancária da(o) bolsista.
- 7.2.1. A FUNAPE não realiza pagamentos em conta-poupança, apenas em conta-corrente e/ou no banco digital.
- 7.3.A função de discente bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a UFG.
- 7.4.Segundo a [Resolução CONSUNI UFG Nº 03/2017](#), o recebimento de bolsas por meio de programas de Assistência Estudantil não impede que o estudante seja contemplado com bolsa de caráter acadêmico.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.As interposições de recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhadas pela(o) candidata(o) para o e-mail da COEC (coec.fefd@ufg.br), com as devidas justificativas e argumentações, por meio do formulário disponível no sítio do CPC e da

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

FEFD, não sendo aceitas interposições por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

8.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será, no mínimo, de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento dos prazos de divulgação dos resultados preliminares e finais nos sítios da FEFD e do CPC.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
05/03/2026	Publicação do Edital
05 a 08/03/2026	Período de Inscrição
09/03/2026	Divulgação das Inscrições Homologadas
10/03/2026	Prazo final para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições
10 e 11/03/2026	Período de seleção das(os) bolsistas pelas(os) coordenadoras(es) das respectivas ações
12/03/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
13/03/2026	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar
13/03/2026	Homologação e Divulgação do Resultado Final

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2. Cabe à Direção da FEFD, junto à Coordenação de Extensão e Cultura, adotar todos os procedimentos para o fiel cumprimento das normas constantes deste Edital, desde o recebimento da documentação até a divulgação do resultado final do processo seletivo.
- 10.3. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG.

Goiânia, 05 de março de 2026.

Gustavo De Conti T. Costa

Coordenação em exercício das Ações de Extensão e Cultura – FEFD/UFG

ANEXO 1
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Coordenadora/or	Ação de Extensão	Nº de bolsas	Tipo de Bolsa	C.H.
Vanessa	Hidrogenástica	1	Graduação	20h
Alexandre Ferreira	Dança do Ventre	1	Graduação	20h
Alexandre Ferreira	Danças Urbanas	1	Graduação	20h
Alexandre Ferreira	Jazz Funk Fresh	1	Graduação	20h
Juliana Carneiro	Pilates	1	Graduação	20h
Marcel Farias	Jiu Jitsu Brasileiro	1	Graduação	20h
TOTAL		6		